



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7080/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.099/19 de 16 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 754.496,90** (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e noventa centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.36	855	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.494	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	838	Equipamentos e materiais permanentes	3.323	251.988,59
3.3.90.30	854	Material de consumo	3.325	77,58
4.4.90.52	812	Equipamentos e materiais permanentes	3.494	10.000,00
3.3.90.30	800	Material de consumo	3.494	130.000,00
3.3.90.39	779	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.494	60.000,00
4.4.90.52	744	Equipamentos e materiais permanentes	3.518	227.331,00
4.4.90.52	778	Equipamentos e materiais permanentes	3.500	57.705,00
3.3.90.39	869	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.324	4.554,73
09.02.10.304.0011.2.072		Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	870	Equipamentos e materiais permanentes	3.510	2.840,00
Total GERAL de Suplementações				754.496,90

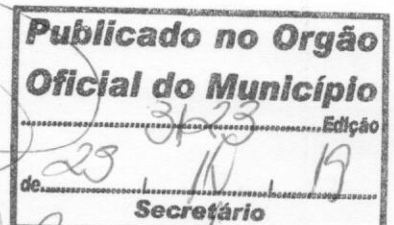
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implementação SUS	251.988,59
3.324	Custeio Farmácia – ESTADO	4.554,73
3.325	Programa Farmácia do Paraná (IOAF)	77,58
3.494	Bloco de Custeio União	210.000,00
3.500	Bloco de Investimento – Estruturação Rede Serv. Saude	57.705,00
3.510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.840,00
3.518	Bloco Investimento na Rede Serviços Públicos de Saude	227.331,00
Total de superavit		754.496,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguçu-PR, 22 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Regional P.W